



DECRETO Nº 3.482/2024

(08 de abril de 2024)

Dispõe sobre: **"HOMOLOGA PARCIALMENTE O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o art. 37, incisos I, II e III da Constituição Federal; CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM - Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame - Edital nº 002/2023, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público,

DECRETA

Art. 1º. HOMOLOGAR PARCIALMENTE o processo administrativo do Concurso Público Edital nº 002/2023 (todos os cargos, exceto o cargo 002-Agente de Trânsito, 003-Motorista e 035-Agente Funerário), para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis executado pelo Instituto CONSULPAM em 2024.

Art. 2º. Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º. Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de abril de 2024.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em <http://leis.prefeitura.francoarocha.sp.gov.br:8088/view/PesquisaLeis.php>